



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0086010-03.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, comarca de Balneário Camboriú comunicou, por meio do Ofício n. 183/2026 - Balneário Camboriú - 1º TNPT (10757764), sobre suposta falsificação de procuração pública emitida pelo 1º Ofício de São José dos Pinhais e, apresentada na comarca de Balneário Camboriú, neste Estado.

Conforme informações prestadas pelo 1º Ofício de São José dos Pinhais:

Revendo o Livro de Procuração nº 835 às folhas 67. A cópia que nos foi enviada por e mail para confirmação NÃO CONFERE em nada com a original arquivada nestas Notas, pois: a) Livro e folhas, data, partes e poderes não conferem com a original; b) A folha 67 repete novamente na Página 02; c) Não utilizamos papel de segurança até a presente data; d) A página de verificação da validade do selo trata-se de uma página montada e não do site oficial da FUNARPEN; e) A logo do Pinheiro não confere com a nossa. Isto posto, a cópia apresentada é FALSA, não conferindo em nada com a original.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Proceda o(a) assessor(a) responsável à juntada de cópia do presente ato ordinatório ao histórico da serventia no Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE).

Cumprida a determinação pela Divisão Administrativa, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Shaiany Christine Maeda, Assessora Correicional**, em 08/06/2026, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10766318** e o código CRC **7F02BEA6**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613450546

Nome original: BO E DOCUMENTOS.pdf

Data: 05/06/2026 09:20:20

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos
Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos
TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO 183 2026 - SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA



PRISÃO/APREENSÃO

REGISTRO 0582208/2026-BOPA-02317.2026.0002486

DATA E HORA DO REGISTRO: 01/06/2026 10h32min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - 47-3367.0262

FATO

DATA DO FATO: 01/06/2026

HORA DO FATO: 10:25

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Municipal) 4ª Avenida, nº S/N, Centro, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC/BR | CEP: 88330-648 | Ponto de Referência: 1 tabelionato de notas, n. 34 . Ao lado do Detran. | Coordenadas: -26.99115560166281,-48.64279199694322

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

DENIZE ARAUJO (39 anos) | A apurar: Estelionato/Consumado

Filiação: FRANCISCA DE SOUZA PEDRO

Filiação: CLARISDINO ANTÔNIO DE ARAUJO

Data de Nascimento: 09/06/1986

Naturalidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC/BRASIL

CNH: 04218251957 - SC

Relato Individual: Informa que o masculino Jorge Luiz Simões Oliveira Junior, pegou o veículo Sandeiro de seu irmão e se envolveu em um acidente, que pata retirar o veículo do pátio do Detran necessitava de uma procuração, que o masculino pegou seus dados e fez a procuração, que ela não tinha conhecimento que era falsa.

JORGE LUIZ SIMOES OLIVEIRA JUNIOR (38 anos) | A apurar: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Filiação: CLEONICE LINEIRA OLIVEIRA

Filiação: JORGE LUIZ SIMOES OLIVEIRA

Data de Nascimento: 17/03/1988

Naturalidade: PORTO ALEGRE/RS/BRASIL

CNH:

Relato Individual: Informa que pegou o veículo do masculino Claesdino Araújo emprestado para buscar uma mudança no Rio Grande do Sul e na ida veio a capotar o veículo Sandeiro NLX5F69. Que o veículo foi pata o pátio, que iria assumir o prejuízo para Claesdino. Que pediu para que o masculino fosse retirar o veículo no pátio do Detran e Claesdino lhe deu uma procuração no nome de sua irmã DENIZE ARAUJO que fosse passado o veículo para seu nome, para que facilitasse. Informa que não tinha conhecimento que a procuração seria falsa!

LARISSA CLAUDIANE STEIGER ENGELBRECHT (31 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado

Filiação: JANETE TERESINHA RODRIGUES

Filiação: MARINO JOSÉ STEIGER

Data de Nascimento: 31/01/1995

Naturalidade: HUMAITÁ/RS/BRASIL

CPF: 032.124.340-40

Relato Individual: Informa que o senhor JORGE LUIZ SIMOES OLIVEIRA JUNIOR e a senhora DENIZE ARAUJO estavam em atendimento solicitando a transferência de uma procuração. No documento apresentado notaram que haviam inconsistências. Que entraram em contato com o Cartório de origem e eles confirmaram que o documento público seria falso. Pois, a página de verificação da validade do selo Trata-se de uma página montada e não do site oficial da Furnapen, a logo do Pinheiro não confere com a original, não utilizam papel de segurança até a presente data e havia no documento, livro, data, folha e poderes não conferem com a originl. Assim confirmando que o documento seria falso.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.



CLARESDINO ARAUJO (43 anos) | Autor: Estelionato/Consumado

Filiação: FRANCISCA DE SOUZA PEDRO

Filiação: CLARISDINO ANTÔNIO DE ARAUJO

Data de Nascimento: 26/12/1982

Naturalidade: CAMBORIÚ/SC/BRASIL

CPF: 039.744.559-81

Relato Individual: Não estaria no local .

ATENDENTES

TABATTA BABY LACERDA SANTOS (SOLDADO)

Relato Policial: Trata-se de ocorrência de Estelionato. A guarnição 6358 foi acionada via Central Regional de emergência para atendimento no 1º Tabelionato de notas e protestos de Balneário Camboriú. Chegando no local foi conversado com a senhora LARISSA CLAUDIANE STEIGER ENGELBRECHT funcionária do Tabelionato, que informa que o senhor JORGE LUIZ SIMOES OLIVEIRA JUNIOR e a senhora DENIZE ARAUJO estavam em atendimento solicitando a transferência de uma procuração. No documento apresentado notaram que haviam inconsistências. Que entraram em contato com o Cartório de origem e eles confirmaram que o documento público seria falso. Pois, a página de verificação da validade do selo Trata-se de uma página montada e não do site oficial da Furnapen, a logo do Pinheiro não confere com a original, não utilizam papel de segurança até a presente data e havia no documento, livro, data, folha e poderes não conferem com a original. Assim confirmando que o documento seria falso. Foi conversado com o senhor JORGE LUIZ SIMOES OLIVEIRA JUNIOR que informou que pegou o veículo do masculino Claresdino Araújo emprestado para buscar uma mudança no Rio Grande do Sul e na ida veio a capotar o veículo Sandeiro NLX5F69. Que o veículo foi para o pátio, que iria assumir o prejuízo para Claresdino. Que pediu para que o masculino fosse retirar o veículo no pátio do Detran e Claresdino lhe deu uma procuração no nome de sua irmã DENIZE ARAUJO, para que facilitasse. Informa que não tinha conhecimento que a procuração seria falsa! Foi conversado com a senhora DENIZE ARAUJO que informa que o masculino Jorge Luiz Simões Oliveira Junior, pegou o veículo Sandeiro de seu irmão e se envolveu em um acidente, que para retirar o veículo do pátio do Detran necessitava de uma procuração, que o seu irmão CLARESDINO ARAUJO pegou seus dados e fez a procuração, que ela não tinha conhecimento que era falsa. CLARESDINO ARAUJO não se encontrava no Tabelionato. Diante dos fatos, as partes foram encaminhadas a delegacia de polícia para demais esclarecimentos.

AMAURI CUNHA PADILHA (CABO)

PROVIDÊNCIAS

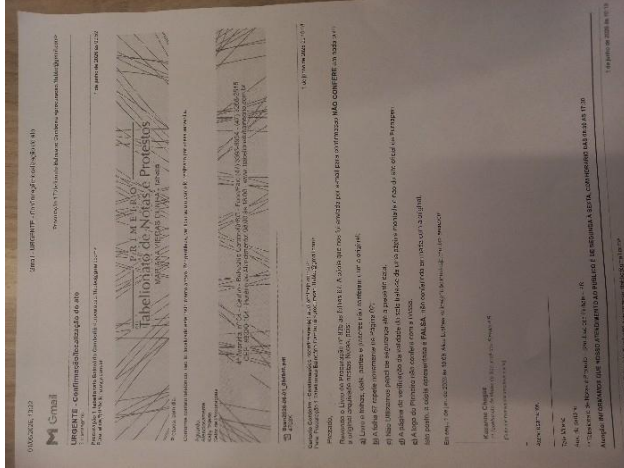
O local do fato foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

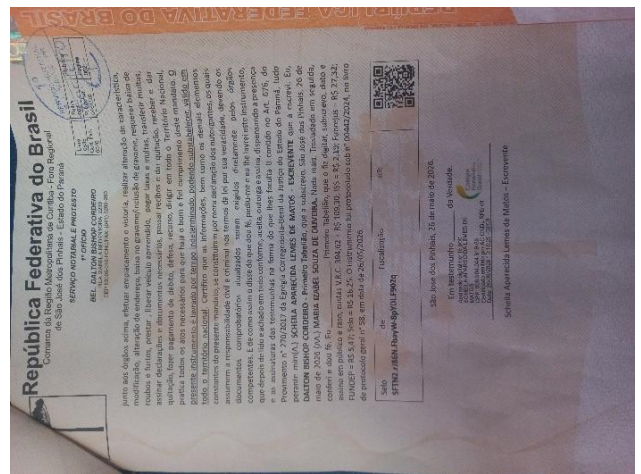
A Polícia Militar foi acionada e esteve no local.

IMAGENS ENVOLVIDOS



Nome: CLARESDINO ARAUJO - RG: 4661875 (Autor)

IMAGENS DADOS FATO



Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <http://www.pm.sc.gov.br>, no link "Boletins de Ocorrência PMSC"

Protocolo nº: 1780323899809 - Código de validação: 7979003803



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO

1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO

RUA IZABEL A REDENTORA, 2230

CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-280

1º SERVIÇO NOTARIAL S. J. P. S. JOSÉ DOS PINHAIS - PR		
Livro 0835	Folha 067	Rubrica
Cod. Esc. 0070	P. Interno 0461/26	Página 001

Procuração bastante que faz: **MARIA IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA**, na forma
abaixo declarada:

/*S/A/I/B/A/M/* quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (26/05/2026), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim. Escrevente do Primeiro Tabelião que esta escreve, compareceu como outorgante, **MARIA IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida aos **05/12/1990**, natural da Piraquara/PR, filha de Alvandir Souza de Oliveira e Celia Souza de Oliveira, maior, solteira, comerciante, RG sob o nº **127734852 SSP/SC** e inscrito no CPF sob o nº **086.867.239-42**, endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado na Rua Joao Scuissiato, nº 571, Santa Quitéria, Curitiba - PR, Cep nº 80310-310; A presente, pessoa identificada por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração melhor forma de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradores, **ALESSANDRO DA SILVA BERLANDE**, brasileiro, nascido aos **27/01/1979**, natural de Carapicuíba/SP, filho de Valdemar Berlande e Antônia Clair da Silva Berlande, maior, solteiro, autônomo, Carteira de Motorista sob o nº **07471269982 / PR**, onde constam os dados do RG sob o nº **77063501 IIPR/PR** e inscrito no CPF sob o nº **051.704.159-66**, endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado na Rua Constante Moro Sobrinho, nº 3385, Jurema, São Jose dos Pinhais - PR, Cep nº 83085-511; **DENIZE ARAUJO**, brasileira, nascida aos **09/06/1986**, natural de Camburiu/SC, filha de Clarisdino Antonio de Araujo e Francisca de Souza Pedro, maior, solteira, autônoma, Carteira de Motorista sob o nº **04218251957 / SC**, onde constam os dados do RG sob o nº **50308246 DETRAN/SC** e inscrito no CPF sob o nº **061.375.029-29**, endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado na Rua Prefeito Joao de Melo, nº 26, Rio Meio, Camburio - SC, Cep nº 88340-000; A quem confere AMPLOS E GERAIS PODERES, em caráter irrevogável, irreatável e livre de prestação de contas, observado o disposto no artigo 684, do código civil Brasileiro, para fins de Representar o Outorgante perante o **Detran de Todo Território Nacional, Ciretran, GTT, CTTU, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, Delegacias de Acidentes de Veículo, Policias Rodoviárias Federal, Juizados Especiais, Defensoria Pública, Bptran, Seguradoras, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria Da Receita Federal, Secretaria Da Fazenda Estadual**, e onde mais se fizer necessário e preciso for, em tudo que se referir ao veículo: **PLACA: NLX5F69; MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO 1.6; COR: CINZA; CHASSI: 9BWKB05W89P085759; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; ANO FAB/ANO MOD: 2008/2009; RENAAM: 00112571719**; podendo nos órgãos acima, tudo assinar, requerer, receber, declarar, apresentar, juntar, retirar e receber documentos em geral, negociar débitos, adiantar parcelas, quitar débitos, requerer e receber toda e qualquer documentação 2ª vias de documentos do veículo, ATPV, CRV, CRLV, DUT, podendo após a quitação assinar 2ª via de ATPV/DUT/Recibo de compra e venda e transferência do referido veículo, comunicar venda, podendo vender e transferir dito veículo para seu nome ou quem melhor lhe aprover, assinar recibo de transferência, assinar documentos, necessários, podendo requerer, solicitar Certidões, CRV, CRLV, solicitar, emitir e receber ATPV-e e quaisquer documentos que se faça necessário

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESERVAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPR 067391



COMING UP





República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO 1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-280

Livro 0835	Folha 067	Rubrica
Cod. Esc. 0070	P. Interno 0461/26	Página 002



junto aos órgãos acima, efetuar emplacamento e vistoria, realizar alteração de característica, modificação, alteração de endereço, baixa no gravame/inclusão de gravame, requerer baixa de roubos e furtos, prestar, liberar veículo apreendido, pagar taxas e multas, transferir multas, assinar declarações e documentos necessários, passar recibos e dar quitação, receber e dar quitação, fazer pagamento de débito, defesa, recurso, dirigir em todo o Território Nacional, pratica todos os atos necessários para que haja o bom e fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento é lavrado por tempo indeterminado, podendo substabelecer, válido em todo o território nacional. Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração dos outorgantes, os quais assumem a responsabilidade civil e criminal nos termos da lei por sua veracidade, devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes. E de como assim o disse do que dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas na forma do que lhes faculta o contido no Art. 676, do Provimento nº 270/2017 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim(A.) **SCHEILA APARECIDA LEMES DE MATOS - ESCRIVENTE** que a escrevi. Eu, **DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2026 (AA.) **MARIA IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA**. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu _____, Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso, custas V.R.C. 394,62 = R\$ 109,30; ISS = R\$ 2,19; Funrejus = R\$ 27,32; FUNDEP = R\$ 5,47; Selo = R\$ 16,25. O instrumento foi protocolado sob nº 00442/2024, no livro de protocolo geral nº 58, em data de 26/05/2026.

Selo de Fiscalização nº:	
SFTN2.rJ86N.FbayW-8pYDI.F902q	

São José dos Pinhais, 26 de maio de 2026.

Em testemunho _____ da Verdade.

Assinado digitalmente por:
SCHEILA APARECIDA LEMES DE
MATOS
CPF: 009.904.044.919-86
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 26/05/2026 10:18:25 -03:00



Scheila Aparecida Lemes de Matos – Escrevente

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPR 067392



САНКТ-ПЕТЕРБУРГ



VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

SFTN2rJ86NFbayW8pYDIF902q

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

1º TABELIONATO DE NOTAS ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS

Responsável

DALTON BISHOP CORDEIRO

Endereço

R. ISABEL A REDENTORA, 2230

Cidade

SÃO JOSE DOS PIINHAIIS / PR

Telefone

[4132992800](tel:4132992800)

INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Procuração

Data de Geração

26/05/2026

Protocolo

PROC05198511859/2026

Número CPF/CNPJ

086*****

Valor Total

R\$ 160,53

PROPRIEDADES

Tipo Envolvido	PROCURAÇÃO PUBLICA EM CAUSA PROPRIA
Nome ou Razão Social	MARIA IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ	086*****

URGENTE - Confirmação/localização do ato

5 mensagens

Procuração 1 Tabelionato Balneário Camboriú <procuracao.1tabbc@gmail.com>
Para: alice@1tabelionatosjp.com.br

1 de junho de 2026 às 09:52



Prezada, bom dia.

Conforme contato telefônico, não foi localizado este instrumento anexo. Por gentileza, verificar se o mesmo foi realizado por vossa serventia.

Aguardo.
Atenciosamente
Kelly Toledo
Setor de Procurações Scan2026-06-01_094946.pdf
4703KCartorio Cordeiro - Confirmações <confirmacao@1tabelionatosjp.com.br>
Para: Procuração 1 Tabelionato Balneário Camboriú <procuracao.1tabbc@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 10:18

Prezado,

Revedo o Livro de Procuração nº 835 as folhas 67. A cópia que nos foi enviada por e-mail para confirmação **NÃO CONFERE** em nada com a original arquivada nestas Notas, pois:

- a) Livro e folhas, data, partes e poderes não conferem com a original;
- b) A folha 67 repete novamente na Página 02;
- c) Não Utilizamos papel de segurança até a presente data;
- d) A página de verificação da validade do selo trata-se de uma página montada e não do site oficial da Furnapen;
- e) A logo do Pinheiro não confere com a nossa.

Isto posto, a cópia apresentada é **FALSA**, não conferindo em nada com a original.

Em seg., 1 de jun. de 2026 às 10:09, Alice Lustosa <alice@1tabelionatosjp.com.br> escreveu:

Kauanne Chagas

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais-PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Tais Milena

Aux. de cartório

1º Tabelionato de Notas e Protesto – São José dos Pinhais – PR

Atenção: INFORMAMOS QUE NOSSO ATENDIMENTO AO PÚBLICO É DE SEGUNDA À SEXTA, COM HORARIO DAS 08:30 AS 17:30Procuração 1 Tabelionato Balneário Camboriú <procuracao.1tabbc@gmail.com>
Para: alice@1tabelionatosjp.com.br

1 de junho de 2026 às 10:19

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Prezado (a) colega


Solicitamos, por gentileza, através deste, com máxima urgência, confirmação do instrumento público de procuração, lavrado em suas Notas, aos 26/05/2026 no livro nº 0835 às fs. 067, tendo como outorgante **MARIA IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA**, e como outorgado: **ALESSANDRO DA SILVA BERLANDE E DENIZE ARAUJO**, se o mesmo encontra-se em pleno vigor, não tendo alguma anotação de substabelecimento ou revogação até a presente data.

Cordialmente,

Kelly Toledo - Setor de Procuração

4ª Avenida, nº 34 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-104 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Scan2026-06-01_094946.pdf
4703K

Cartorio Cordeiro - Confirmações <confirmacao@1tabelionatosjp.com.br>
Para: Procuração 1 Tabelionato Balneário Camboriú <procuracao.1tabbc@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 11:19

Prezado,

Revendo o Livro de Procuração nº 835 as folhas 67. A cópia que nos foi enviada por e-mail para confirmação **NÃO CONFERE** em nada com a original arquivada nestas Notas, pois:

- a) Livro e folhas, data, partes e poderes não conferem com a original;
- b) A folha 67 repete novamente na Página 02;
- c) Não Utilizamos papel de segurança até a presente data;
- d) A página de verificação da validade do selo trata-se de uma página montada e não do site oficial da Furnapen;
- e) A logo do Pinheiro não confere com a nossa.

Isto posto, a cópia apresentada é **FALSA**, não conferindo em nada com a original.

Em seg., 1 de jun. de 2026 às 11:15, Alice Lustosa <alice@1tabelionatosjp.com.br> escreveu:

Kauanne Chagas

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais-PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Procuração 1 Tabelionato Balneário Camboriú <procuracao.1tabbc@gmail.com>
Para: Cartorio Cordeiro - Confirmações <confirmacao@1tabelionatosjp.com.br>

1 de junho de 2026 às 13:12

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Obrigada pela confirmação.

Já procedemos com o boletim de ocorrência e com as demais providências necessárias.

Posteriormente, encaminharemos a notificação a todos os demais cartórios do Brasil, conforme determina o art. 132, inciso II, do CNGCFE-SC.

Atenciosamente,
Larissa C. S. Engelbrecht - Setor de Procuções

4ª Avenida, nº 34 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-104 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613450545

Nome original: OFÍCIO 183 2026 assinado.pdf

Data: 05/06/2026 09:20:20

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos
Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos
TJSC

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO 183 2026 - SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PRIMEIRO

Tabelionato de Notas e Protestos

DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Ofício nº 183/2026

Balneário Camboriú/SC, 05 de junho de 2026

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial deste Estado de Santa Catarina e Srs. Delegatários de Serventias Extrajudiciais deste Estado de Santa Catarina

Mariana Viegas Cunha, titular do 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, nos termos do Art 132, II, vem, através do presente, comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, suposta fraude em documentos relacionados à atividade notarial, conforme segue:

No dia 01/06/2026, por volta das 10h00, foi realizado atendimento presencial nesta serventia, ocasião em que compareceram os senhores JORGE LUIZ SIMÕES OLIVEIRA JUNIOR e DENIZE ARAÚJO, portando uma Procuração Pública supostamente lavrada pelo SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO – 1º OFÍCIO de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

O documento apresentado encontrava-se impresso em folha timbrada e contendo assinatura digital. Na referida procuração constavam como partes:

OUTORGANTE:

- MARIA IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 086.867.239-42.

OUTORGADOS:

- ALESSANDRO DA SILVA BERLANDE, CPF nº 051.704.159-66;
- DENIZE ARAÚJO, CPF nº 061.375.029-29.

Os poderes conferidos referiam-se ao seguinte veículo:

- Placa: NLX5F69;
- Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6;
- Cor: Cinza;
- Chassi: 9BWK805W89P085759;
- Combustível: Álcool/Gasolina;
- Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2009;
- Renavam: 00112571719.

Durante o atendimento, a Sra. DENIZE ARAÚJO solicitou o substabelecimento da referida procuração em favor do Sr. JORGE LUIZ SIMÕES OLIVEIRA JUNIOR.



PRIMEIRO

Tabelionato de Notas e Protestos

DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Entretanto, chamaram a atenção algumas características do documento apresentado, especialmente o fato de o ato supostamente ter sido assinado digitalmente, não possuir manifesto das assinaturas e estar impresso em folha timbrada. Ainda assim, seguindo os procedimentos internos de conferência e segurança adotados por esta serventia, procedeu-se à validação do selo digital. A validação do selo apresentou resultado positivo quanto à sua existência, porém as informações disponibilizadas pelo sistema do Estado do Paraná mostravam-se limitadas, não sendo possível confirmar o conteúdo do ato nem os poderes nele constantes.

Diante das dúvidas identificadas, foi realizado contato telefônico com o cartório supostamente emissor do documento, oportunidade em que foi solicitado endereço de email para encaminhamento do pedido formal de confirmação. Durante a ligação, questionou-se também se era procedimento daquela serventia emitir atos assinados digitalmente e posteriormente imprimir em folha timbrada, tendo o atendente informado que tal procedimento não era adotado pelo cartório.

Na sequência, foi encaminhado email ao SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO – 1º OFÍCIO de São José dos Pinhais, contendo o pedido de confirmação e cópia digitalizada da procuração apresentada.

Pouco tempo depois, foi recebida resposta formal da serventia informando que o documento era falso, nos seguintes termos:

“Revendo o Livro de Procuração nº 835 às folhas 67. A cópia que nos foi enviada por e-mail para confirmação NÃO CONFERE em nada com a original arquivada nestas Notas, pois:

- a) Livro e folhas, data, partes e poderes não conferem com a original;*
- b) A folha 67 repete novamente na Página 02;*
- c) Não utilizamos papel de segurança até a presente data;*
- d) A página de verificação da validade do selo trata-se de uma página montada e não do site oficial da FUNARPEN;*
- e) A logo do Pinheiro não confere com a nossa.*

Isto posto, a cópia apresentada é FALSA, não conferindo em nada com a original.”

Após a confirmação formal da falsidade documental, foram imediatamente acionadas as autoridades policiais competentes, que compareceram prontamente à serventia.



PRIMEIRO

Tabelionato de Notas e Protestos

DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Em seguida, foi registrado Boletim de Ocorrência, bem como adotadas as demais providências cabíveis. As demais partes envolvidas também realizaram os respectivos registros de ocorrência.

Por fim, o fato foi igualmente comunicado ao SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO – 1º OFÍCIO de São José dos Pinhais, para ciência e demais providências que entendesse cabíveis.

Documentos anexos:

1. Boletim de Ocorrência;
2. Procuração Pública apresentada;
3. Comprovante/consulta do selo digital de verificação;
4. Email encaminhado ao SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO – 1º OFÍCIO de São José dos Pinhais;
5. Resposta do cartório confirmando a falsidade do documento.

Termos em que se apresenta o presente relatório para conhecimento e providências cabíveis.

Sem mais a tratar, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Balneário Camboriú/SC, 05 de junho de 2026

MARIANA
VIEGAS
CUNHA:02424
691916

Assinado de forma
digital por MARIANA
VIEGAS
CUNHA:02424691916
Dados: 2026.06.05
09:07:45 -03'00'

MARIANA VIEGAS CUNHA
Tabeliã

